SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 20 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1356

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO 015/2020 - LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO 015/2020

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 079/2020, de 29 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 165, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei n. 1782/96 na redação dada pela Lei n. 2008/98 – intima o (a) senhor (a) **Luis Nascimento dos Santos**, a comparecer para acompanhar o depoimento da senhora SANDRA RAMOS DOS SANTOS, em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado contra a sua pessoa.
O comparecimento deverá ser no dia 25 de julho de 2020, às 09:00h, sala da Comissão, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges.

CUMPRA-SE

Dado e lavrado nesta Comissão, em Arapiraca – AL, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1E261022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO 015/2020 - LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO 015/2020

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 079/2020, de 29 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 165, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei n. 1782/96 na redação dada pela Lei n. 2008/98 – intima o (a) senhor (a) **Luis Nascimento dos Santos**, a comparecer para acompanhar o depoimento da senhora SANDRA RAMOS DOS SANTOS, em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado contra a sua pessoa.
O comparecimento deverá ser no dia 25 de agosto de 2020, às 09:00h, sala da Comissão, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges.

CUMPRA-SE

Dado e lavrado nesta Comissão, em Arapiraca – AL, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1F048D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL E A EMPRESA QUINZE DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.734/2011.

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL E A EMPRESA QUINZE DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.734/2011.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, CEP 57.311-180, Arapiraca-AL, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Sr. **ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**, inscrito no CPF sob nº 209.092.764-04, e, do outro, a empresa **QUINZE DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o no 07.897.615/0001-01, sediada na Rodovia AL 115, KM 03, 465, Distrito Industrial, Bairro Guaribas, CEP: 57.303-745, Arapiraca-AL, neste ato representada pelo Senhor José Fabio

Mauricio Lira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 354.075.064-91, portador da carteira de identidade nº 464591, expedida pela SSP-AL, doravante denominada **DONATÁRIA** celebram, de comum acordo, o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a doação gratuita, de área identificada como lote localizado na Rodovia AL-115, no Distrito Industrial, Bairro Guaribas, neste município, medindo 15.725,10m2 (quinze mil, setecentos e vinte cinco vírgula dez metros quadrados), devidamente registrada no Cartório de Serviços Registrais – 1º Ofício de Arapiraca/AL – Livro 2. Registro/Geral, Folha nº 01, Matrícula 73.307, com retificação de área nº 95/2011, Registrada sob o nº AV-1-73-307, de 09 de maio de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. A doação está autorizada através da Lei Municipal n° 2.734/2011, com supedâneo no art. 17, § 4º, da Lei Federal n° 8666/93.
2.2. A Lei Municipal nº 2734/2011 concedeu Direito Real de Uso sobre o imóvel descrito na Cláusula Primeira, com possibilidades de tornar-se em direito de propriedade em definitivo inclusive, nos termos do § 2º do art. 8º, após 3 anos de operação ininterrupta correlacionada à manutenção do objetivo somente alterável se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da prevista, sem anuência do Município.
2.3. A Donatária comprovou o cumprimento dos condicionantes exigidos na Lei nº 2.734/2011, mediante anexação de Notas Fiscais de nº 24073, 632306, 842.023, 000.091.904, 000.091.905, 000.091.906 e 000.091.907, e dos documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

1.1 A doação tem por finalidade exclusiva a implantação da unidade de distribuição de comércio atacadista em geral, da Empresa QUINZE DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA ora **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O DOADOR não se responsabilizará por qualquer construção ou preparação que seja necessária às instalações da unidade de distribuição;

A DONATÁRIA responsabilizar-se-á por todos os ônus decorrentes de serviços que vier a contratar por força da execução de obras ou serviços de adaptação de suas instalações, inclusive os relativos aos seus empregados;

A DONATÁRIA assumirá inteira e exclusivamente as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes do uso da área objeto deste instrumento a partir da data de publicação deste termo.

É de inteira responsabilidade da DONATÁRIA qualquer débito ou obrigação relativa ao imóvel durante o período anterior ao respectivo Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

5.1. O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Arapiraca-AL, quando a propriedade do bem se reverterá definitivamente ao patrimônio da **DONATÁRIA**, nos termos da Lei Federal nº 6015/73.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, dentro de 10 dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVERSÃO

6.1. Pela não utilização do bem doado para o fim previsto na cláusula terceira deste Termo, pela **DONATÁRIA**, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste instrumento, o bem será revertido ao patrimônio público municipal sem que a **DONATÁRIA** faça jus à indenização por benfeitorias, sejam estas úteis, necessárias ou voluptuárias.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca-AL, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: **DOADOR** e **DONATÁRIO**, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Arapiraca-AL, 14 de julho de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Município - Doador

EMPRESA QUINZE DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA
Donatário

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:095C6921

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.133/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 1.133/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"INSTITUI A DENOMINAÇÃO DO CONTROLE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 6454/1977"

O povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, **no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,** em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado o prédio público, localizado na Rua Manoel Medeiros Sobrinho, Bairro: Nova Olinda, com o Título de **"Controle de Endemias – Radjalma Tenório Portela".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 19 de agosto de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:4F0948EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.134/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 1.134/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"INSTITUI A DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 6454/1977"

O povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, **no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,** em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado o espaço público, localizado na Praça Aristides Lopes Rosa Agra, Bairro: José Paulino, com o Título de **"Academia de Saúde Moisés Albuquerque Silva".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 19 de agosto de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:37337127

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.135/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 1.135/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"INSTITUI A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA, SITUADA À AVENIDA JOSÉ PROCÓPIO DE ALBUQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 6454/1977"

O povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, **no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,** em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada a Praça Municipal, situada à Avenida José Procópio de Albuquerque, Bairro: José Paulino, com o Título de **"Praça Nossa Senhora das Graças".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 19 de agosto de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:E376CA0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.136/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 1.136/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"INSTITUI A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA PRINCIPAL DO BAIRRO BITTENCOURT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 6454/1977"

O povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, **no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,** em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada Avenida Principal do bairro Bittencourt, com o Título de **"Avenida Vereador Manoel Ferreira Barros".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 19 de agosto de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:244AAC12

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.137/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 1.137/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"INSTITUI A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL, SITUADA À RUA JOSÉ LOPES DUARTE (EM FRENTE AO HOSPITAL JOÃO LYRA FILHO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 6454/1977"

O povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, **no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,** em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada a Praça Municipal, situada à Rua José Lopes Duarte (em frente ao Hospital João Lyra Filho), com o Título de **"Espaço de Lazer Élvio Alves Brazil".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 19 de agosto de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:23C116BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.138/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 1.138/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

"INSTITUI A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, SITUADA NO DISTRITO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 6454/1977"

O povo do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, **no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,** em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada a Creche Municipal, situada no Distrito Santo Antônio, com o Título de **"Creche Municipal Ceci Melo".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia – AL, 19 de agosto de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:649C42A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 002/2020 – 2º CHAMADA. OBJETO: Obras de engenharia – Retomada e Finalização de 01 (uma) Creche Pro-infância Padrão FNDE – Tipo B, localizada no Residencial Deus é Fiel, no Município de Atalaia/AL. Abertura: 08 de Setembro de 2020, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Frisa-se que a sessão será realizada seguindo os critérios de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde, respeitando a distância de 1 e ½ metro entre os interessados, higienização com álcool 70% não só do ambiente como de todos participantes, e por fim **será obrigatório o uso de máscaras** descartáveis durante toda a sessão pelos interessado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas ou através do E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 19 de Agosto de 2020.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente.

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:F7AE0923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 004/2020 – 2º CHAMADA. OBJETO: Obras de engenharia – Reforma da Unidade Básica de saúde do Povoado Ouricuri, no Município de Atalaia/AL. Abertura: 08 de setembro de 2020, às 13:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Frisa-se que a sessão será realizada seguindo os critérios de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde, respeitando a distância de 1 e ½ metro entre os interessados, higienização com álcool 70% não só do ambiente como de todos participantes, e por fim **será obrigatório o uso de máscaras** descartáveis durante toda a sessão pelos interessado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas ou através do E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 19 de Agosto de 2020.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente.

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:E9B11B2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 046/.2020/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

OBJETO: aquisição de totem para acondicionamento de álcool em gel para colocação na sede da secretaria municipal de assistência social e demais órgãos a elas vinculados, conforme descriminação constante na Proposta da Contratada do oficio oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58, com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. CONTRATADA: FREIDISON SILVA DE FARIAS 07873902404, inscrita no CNPJ/MF Nº 16.638.650/0001-05, com sede na Rua da Barauna, n° 1621, Bairro Camoxinga, Santana do Ipanema (AL), CEP 57.500-000, neste ato representado pelo Senhor FREIDSON SILVA DE FARIAS, inscrito no CPF de n° 07873902404 e RG 502287883, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Ipanema – Estado de Alagoas, no Valor Total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2020.

Cacimbinhas/AL, 18 de agosto de 2020.

SYNTIA EMANUELA CORREIA FRANÇA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:74B78784

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1732/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2020

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Inexigibilidade tombada sob o nº 006/2020 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do termo de contrato em favor da pessoa jurídica ALAGOAS AMBIENTAL S.A, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.982.376/0001-89, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 1.841.040,00 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil e quarenta reais), referente a prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos classe II A (aterro sanitário e industrial para resíduos sólidos não-perigosos), sob os fundamentos do artigo 25, inciso I c/c § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 14 de Agosto de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3F9DB961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1855/2020 - DISPENSA DE N° 1708/2020-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 1708/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO COMERCIANTE – ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.251.669/0001-30, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 14.955,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), referente a Prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 17 de Agosto de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C7DC480B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1982/2020 - DISPENSA DE N° 1708/2020-002

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 1708/2020-002 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a expedição da ordem de fornecimento em favor da pessoa jurídica ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA – ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.780.531/0001-63, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), referente a aquisição de leite antirrefluxo, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 17 de Agosto de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:34660F55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200715.001

Objeto: execução da obra de construção de Escola Municipal de Educação Básica com quatro (04) salas de aula e quadra coberta com vestiários no povoado Oitizeiro – projeto padrão FNDE (revisado/adequado).

Às 9h00min do dia 19 de agosto de 2020, reuniram-se, na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua José Belarmino, nº 160, Centro – Coité do Nóia/AL, os membros da CPL, THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, DAMILA DOS SANTOS SILVA e BRUNO SILVA ARAÚJO, nomeados pela Portaria nº 017, de 27 de setembro de 2019, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **julgamento de habilitação** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 06/2020, cujo objeto é a execução da obra de construção de Escola Municipal de Educação Básica com quatro (04) salas de aula e quadra coberta com vestiários no povoado Oitizeiro – projeto padrão FNDE (revisado/adequado). Ato contínuo, a Presidente da CPL declarou aberta a sessão para continuidade dos trabalhos. Conforme consta na Ata da Sessão Pública do dia 07 de agosto de 2020, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica de todas as empresas foi encaminhada ao Setor de Engenharia, neste ato representado pelo servidor MAX JOE NUNES DE SOUZA, engenheiro civil, CREA 021130830-7, o qual emitiu Parecer Técnico sobre o cumprimento do **subitem 4.4** do Edital, que fica fazendo parte integrante da presente Ata.

Em seguida, uma vez verificados os documentos de habilitação apresentados pelos participantes, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou:

I – INABILITAR, por descumprimento dos dispositivos do Edital, às empresas:

1. HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.037.895/0001-67, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprimento do subitem 4.4.2.2, alínea "a" do Edital, que, conforme consta no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para executar o objeto cujas especificações sejam compatíveis com os itens abaixo descritos:
i. Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.;
ii. Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas;
iii. Piso de concreto armado de alta resistência com acabamento polido, espessura 12 cm, tela de aço diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm e lona plástica preta.

b. Por descumprimento do subitem 4.5, alínea "b" do Edital, uma vez que a empresa apresentou o Balanço Patrimonial do exercício do ano de 2018, sendo que deveria ter apresentado o Balanço Patrimonial do último exercício social (2019).

2. J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05, por descumprimento de parte do subitem 4.4.2.2, alínea "a" do Edital, que, conforme consta no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para executar o objeto cujas especificações sejam compatíveis com o item abaixo descrito:

a. Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.

3. CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.094.411/0001-96, pelos motivos expostos a seguir:

a. Por descumprimento de parte do subitem 4.4.2.2, alínea "a" do Edital, que, conforme consta no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para executar o objeto cujas especificações sejam compatíveis com o item abaixo descrito:
i. Piso de concreto armado de alta resistência com acabamento polido, espessura 12 cm, tela de aço diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm e lona plástica preta.

b. Por descumprimento do subitem 4.5, alínea "b" do Edital, uma vez que a empresa apresentou o Balanço Patrimonial do exercício do ano

de 2018, sendo que deveria ter apresentado o Balanço Patrimonial do último exercício social (2019).

4. CONSTRUTORA THS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.709/0001-99, por descumprimento de parte do subitem 4.4.2.2, alínea "a" do Edital, que, conforme consta no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a empresa apresentou apenas 239,51m² (página 35/74) da quantidade mínima de 353,71m² exigida no Edital para comprovar a capacidade técnico-operacional para executar o objeto cujas especificações sejam compatíveis com o item abaixo descrito:

a. Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas.

5. HUGO OTÁVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.057.039/0001-67, por descumprimento de parte do subitem 4.4.2.2, alínea "a" do Edital, que, conforme consta no Parecer do Setor de Engenharia, a empresa não comprovou a capacidade técnico-operacional para executar o objeto cujas especificações sejam compatíveis com os itens abaixo descritos:

a. Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.;
b. Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas;
c. Piso de concreto armado de alta resistência com acabamento polido, espessura 12 cm, tela de aço diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm e lona plástica preta.

6. RCMS CONSTRUÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.880.585/0001-09, por descumprimento de parte do subitem 4.5, alínea "b.3" do Edital, uma vez que a empresa não apresentou as Notas Explicativas, o Termo de Abertura e o Termo de Encerramento do Balanço Patrimonial.

II – HABILITAR, por ter cumprido com as exigências para habilitação dispostas no Edital, às empresas:

1. PIMENTEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.551.622/0001-70;

2. ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.875/0001-06; e

3. JC3 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80.

A Presidente solicitou a lavratura da presente, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **subitem 18.1** do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 27 de agosto de 2020 (quinta-feira).

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

DAMILA DOS SANTOS SILVA
Membro da CPL

BRUNO SILVA ARAÚJO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:9E0AAA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 (UASG: 457547)

O Município de Coité do Nóia – AL, através de seu Pregoeiro, torna público que, uma vez exauridas todas as possibilidades de negociação do Pregão Eletrônico nº 02/2020, Processo Administrativo nº 20200714.001, que tem por objeto a aquisição de equipamentos/materiais permanentes odontológicos destinados à estruturação dos estabelecimentos de saúde do município, cuja abertura das propostas foi realizada no dia 17/08/2020, a partir das 9h00min (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br, foram declarados fracassados os itens discriminados a seguir:

i. Item 4: Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas – capacidade: até 9 limas. Com registro na ANVISA;
ii. Item 5: Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas – capacidade: mínimo de 24 limas. Com registro na ANVISA.

Coité do Nóia – AL, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 021/2020

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:79AED783

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria/Colônia Previdência Nº 05/2018, de 08 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora pública municipal **EUCIR DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, alagoana, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 405.160.164-15 e RG sob nº 0728124 SSP/AL, foi admitida em 01 de dezembro de 1982, no cargo de Professora, Matricula 411-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, de acordo com 6º EC 41/2003, art. 3º c/c art. 91 da Lei nº 903/2014 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, traduz que a segurada fará jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 030A/2017 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 30/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 08 de março de 2018.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Colônia Previdência em 08 de março de 2018.

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:2BB2E5CC

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria/Colônia Previdência Nº 05/2020

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora pública **GILVANIA LAMENHA SILVA SANTOS**, cadastrada no CPF n° 644.752.394-00 e RG sob nº 1.419.230 SSP/AL**,** admitida em 01 de maio de 1987, no cargo de professora, tomando posse no cargo de **Professora-"B"- Português matrícula 269-1, em virtude de concurso público ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina.
Art. 2º - De acordo com o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º 47/2005, artigos 4º § 9 e 20º § 4º da EC 103/19 e artigo 91, I,II,III,IV Lei nº 903/2014, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, a segurada fará jus Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, incluindo 30% de quinquênios no cálculo dos proventos, conforme previsão do Art. 42, I, da Lei Municipal 707/98, além da paridade, conforme documentação constante no processo nº 001.25.09/2019 do Colônia Previdência."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 01 de abril de 2020.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:D30C6027

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria/Colônia Previdência Nº 11 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVEM:

Art. 1 - Conceder Aposentadoria por Idade, ao servidor público **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.929.609 SSP PE inscrito no CPF n° 823.609.284-49**,** admitido em 10 de agosto de 1998, no cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, matrícula 472-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, de acordo com a 40, § 1, III, "b", art. 3º c/c art 3º, I, da Lei n° 903/2014 c/c art. 12, III, b, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/ AL, com proventos calculados em sua proporcionalidade, com aplicação de média aritmética, incluindo 25% de quinquênios sem paridade, conforme documentação constante no processo 012/2017 do Colônia Previdência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 21 de março de 2018.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:E7A1375F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e TALVANES LIMA CAVALCANTI, portador do RG nº 193.531 SSP/AL e do CPF nº 128.259.214-91;
Objeto: Prestação de serviços no levantamento de valores dos depósitos fundiários junto a CEF;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 25/04/2019;
Signatários: Manuilson Andrade Santo e Talvanis Lima Cavalcanti

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:01958FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e PADRÃO ASSESSORIA E CONSUTORIA TÉCNICA LTDA**,** CNPJ: 69.998.169/0001-89;
Objeto: prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de informações e acompanhamentos sistemáticos e atualizados das questões que envolvem a administração pública;
Vigência 12 MESES.
Celebração: 28/12/2019;
Signatários: Manuilson Andrade Santo e Francisco Carlos De Couto Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:35741901

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, através da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

*Processo Administrativo nº 0818003/2020; Objeto: SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, TANQUES DE TINTA E DE TONERS PARA IMPRESSORAS.

O prazo para envio das cotações é de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Os interessados devem entrar em contato para obter o formulário de cotação. Informações: e-mail: cpl.coruripe@gmail.com ou pelo telefone: (82) 3273-2064.

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:4AEF7D3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2020

Regulamenta o procedimento para a aquisição de materiais, equipamentos, serviços ou outros bens móveis através de compras diretas para a Prefeitura Municipal.

O Controle Interno do Município de Craíbas, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 337, de 19 de dezembro de 2011, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1° A normatização ocorre a fim de padronizar as solicitações de compras, no âmbito do Poder executivo Municipal, de forma a orientar os órgãos para o fiel cumprimento das regras gerais para solicitação da realização de procedimentos gerais para compras.

Art. 2° Todo o procedimento para a aquisição de materiais, equipamentos, serviços ou outros bens móveis regular-se-á por esta Instrução Normativa.

Art. 3° Compete exclusivamente ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal a responsabilidade pela execução do procedimento instaurado nesta Instrução Normativa.

Art. 4° O procedimento para aquisição dos bens descritos no art. 2°, reger-se-á nos seguintes termos:

I - Constatada a necessidade de aquisição de móveis, insumos e demais materiais, ou ainda a contratação de serviços, as Secretarias, Departamentos e Setores deverão formalizar Requisição Interna através de Memorando especificando o tipo de material a ser adquirido, remetendo-a ao Setor de Compras;
II - De posse da requisição interna e antes de efetuar a aquisição, o Setor de Compras deverá consultar os demais órgãos para verificar se existe demanda e em seguida consultar o Gestor Municipal sobre autorização, após, verificar a existência de dotação orçamentária, a previsibilidade financeira para a respectiva aquisição e ainda se o objeto é passível de aquisição através de compra direta ou de exigência de processo licitatório;
III - A unidade de compras deverá exigir do futuro fornecedor, antes de emitir a requisição de compras a Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais ou Certidão positiva com efeito negativo, de modo a verificar se o mesmo está apto a contratar com a administração pública, (caso ela tenha algum débito, não poderá ser contratada), além da Certidão Negativa junto ao Instituto Nacional de Serviço Social - INSS e Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS;

IV - As compras de materiais ou contratações de serviços para as quais não há exigibilidade de licitação, deverão ser precedidas da elaboração de orçamento ou pesquisa de preço de no mínimo 03 (três) fornecedores, podendo-se utilizar para maior agilidade a comunicação via e-mail;
V- Quando as unidades solicitantes fizerem contato com o fornecedor para cotação de preços, verificar com os mesmos se tem nota fiscal de serviço ou venda;
VI - Existindo dotação orçamentária e disponibilidade financeira e não sendo a compra passível de processo licitatório, o Setor de Compras emitirá ordem de compra direta, em duas vias, sendo a primeira via encaminhada ao fornecedor e a segunda via destinada ao arquivo;
VII - Havendo a necessidade de elaboração do competente processo licitatório esse deverá ser procedido de conformidade com o estabelecido na Lei Federal n° 8.666/93. As compras feitas com base em processo licitatório, após homologados, observarão também o disposto no inciso anterior;
VIII - Toda e qualquer aquisição ou contratação, obrigatoriamente, deverá vir acompanhada de justificativa bem fundamentada, discriminando a razão, a necessidade e a finalidade da compra ou contratação;
IX - Os processos deverão ser encaminhados a Unidade de Compras da Secretaria da Administração antes da aquisição do material e da contratação do serviço;
X - Inexistindo dotação orçamentária, o Setor de Compras comunicará à Secretaria, Departamento ou Setor requisitante, no prazo improrrogável de vinte e quatro horas, a impossibilidade da realização da aquisição, arquivando-se a requisição interna; Existindo justificativa da relevância e real necessidade da aquisição, poderá ser procedida pelo setor contábil a respectiva suplementação da dotação orçamentária ou abertura de crédito especial, conforme o caso, a qual deverá ser feita com a observação da legislação específica em vigor.
XI - Na ausência de disponibilidade financeira, o Setor de Compras comunicará à Secretaria, Departamento ou Setor requisitante, no prazo improrrogável de vinte e quatro horas, que a aquisição ficará vinculada à previsão de recursos programada pela Secretaria de Finanças;

Parágrafo Único - As compras diretas são permitidas e utilizadas para obras e serviços de engenharia, e outros serviços e compras, desde que não ultrapassem no exercício o somatório de toda a Prefeitura de R$ 33.000,00 e R$ 17.600,00 respectivamente, assim como, para casos de emergência caracterizados pela Lei, conforme oDecreto 9.412, que reajustou os valores das modalidades de licitação previstas naLei 8.666de 1993.

Art. 5° Toda nota fiscal apresentada à Prefeitura Municipal deverá estar acompanhada da respectiva ordem de compra emitida pelo Setor de Compras.

§ 1° O Secretário ou Servidor da secretaria solicitante deverá atestar o recebimento da mercadoria ou prestação do serviço através de carimbo e assinatura, caracterizando a liquidação da despesa e remeterá a mesma a Unidade de Empenho e Execução Orçamentária para efetuar o pagamento;

§ 2° O descumprimento do previsto no caput será considerado como aquisição irregular, acarretando na não aceitação da despesa pela Prefeitura Municipal.
§ 3° A Secretaria, Departamento ou Setor que solicitou e/ou efetuou a aquisição irregular responsabilizar-se-á solidária e ilimitadamente perante o fornecedor.

Art. 6° Caberá ao setor de compras implantar um cadastro de fornecedores e planilha atualizada com controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;

Art. 7° A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do chefe do Poder Executivo, no sentido de atendimento aos princípios da administração pública, em especial aos princípios da isonomia, legalidade, igualdade, moralidade e impessoalidade;

Art. 8 ° Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Craíbas/AL, 19 de agosto de 2020

ADAMIS BATISTA DE AMORIM FIEL
Controlador

DECRETO N°

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa da Controladoria nº 002/2020, que dispõe sobre a Regulamentação dos procedimentos para a aquisição de materiais, equipamentos, serviços ou outros bens móveis através de compras diretas para a Prefeitura Municipal de Craíbas/AL.

Artigo 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa da Controladoria nº 002/2020.

Parágrafo único – A instrução normativa a que se refere o caput dispõe sobre a Regulamentação dos procedimentos para a aquisição de materiais, equipamentos, serviços ou outros bens móveis através de compras diretas para a Prefeitura Municipal de Craíbas/AL.

Artigo 2º - Caberá à unidade central da Controladoria prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Craíbas/AL, 11 de março de 2020.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:478DDB80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024-2020
PROCESSO N.º 0630055/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA A UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSORES, PARA COMPOR PROJETO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/08/2020 foi fracassado a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 024-2020. Desta forma, será publicada a segunda chamada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA A UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSORES, PARA COMPOR PROJETO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Delmiro Gouveia/AL, 19 de agosto de 2020.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:41756BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2° CHAMADA

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 024/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0630055/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de livros paradidáticos de tecnologia educacional para a utilização dos alunos da educação infantil, ensino fundamental e professores, para compor projeto de tecnologia educacional.
Data de realização: 02 de setembro de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:E931C706

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - 2° CHAMADA

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 011/2020
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 1220026/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material para Laboratório
Data de realização: 04 de setembro de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:9E97C1B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo administrativo nº 1.478/2019; Contrato Nº 028/2020; Objeto: Aquisição de assinatura anual para acesso a software/ aplicativo destinado à realização de pesquisa de mercado referente aos preços de produtos e serviços contratados por entes e órgãos da administração pública destinada ao setor de compras do município de Girau do Ponciano/AL. Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL, inscrito no CNPJ: 12.207.536/0001-61; Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95; Valor de total do Contrato de R$ 6.659,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais). Data da Assinatura: 14 de Maio de 2020. Fundamento Legal: Art. 26 da Lei n° 8.666/93.

Girau do Ponciano/AL, 14 de maio de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:D9115606

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela**Contratação de empresa especializada no fornecimento de peça para reposição do ônibus de placa MNO-5352,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da Empresa**GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 31.724.745/0001-27, localizada na Rodovia BR-101 (Novo Traçado), KM 91,63, Curado, Jaboatão dos Guararapes - PE,** indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 0728007/2020,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de **R$ 4.201,70 (Quatro Mil Duzentos e Um Reais e Setenta Centavos),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela**Contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de esgoto em PVC, para a manutenção da rede de esgoto do Sítio Imprensa e do Distrito de Canastra,**consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da Empresa**COMERCIAL PALMARINA LTDA, CNPJ: 01.065.644/0001-20, localizada na Cjre Newton Pereira Gonçalves, S/N, Galpão 02, BR 101, KM 35, União dos Palmares / AL,** indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 0805010/2020,O valor da Contratação do aludido ao fornecimento é de **R$ 17.315,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Quinze Reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibateguara (AL), 19 de Agosto de 2020

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:2A9F47C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 146, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM ESTAGIO PROBATORIO.

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 20 da Lei nº 04/2013, de 19 de março de 2013.
CONSIDERANDO, o termino do estágio probatório de 03 (três) anos dos servidores públicos relacionados.

CONSIDERANDO, que os servidores públicos relacionados no Anexo Único da presente Portaria foram avaliados e aprovados pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estagio Probatório desta Prefeitura, constituída pela portaria 04, de 02 de janeiro de 2019, tendo como fundamentação Lei Municipal nº 04, de 19 de março de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, que as fichas de avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório foram aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório desta Prefeitura, resolve:

EFETIVAR

Artigo 1.º A servidora pública relacionada no Anexo Único da presente Portaria, por ter sido avaliada e **aprovada** no estágio probatório.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Inhapi – AL, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Nome Cargo Atual
2000	RAFAELA DA COSTA OLIVEIRA	PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:249C7D23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ N° 12.207.544/0001-08, EMPRESA THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI**,** CNPJ Nº 18.327.497/0001-12.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS, PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS COM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL AO CONTRATO DE Nº 136/2019.
DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO FICA ALTERADO O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO Nº 136/201, REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS. FICANDO O VALOR SUPRIMIDO DE R$ 35.302,97 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) COM PERCENTUAL DE 12,21% (DOZE VÍRGULA VINTE E UM POR CENTO), COM O ACRÉSCIMO DE NOVOS SERVIÇOS DE R$ 16.700,43 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), EQUIVALENTE A 5,77% (CINCO VÍRGULA SETENTA E SETE POR CENTO) E DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO EM R$ 55.327,64 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), EQUIVALENTE A 19,14% (DEZENOVE VÍRGULA QUATORZE POR CENTO), DIANTE DESSAS INFORMAÇÕES O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ A SER R$ 325.842,41 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), GERANDO ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE 12,70% (DOZE VÍRGULA SETENTA PRO CENTO), NO VALOR DE R$ 36.725,15 (TRINTA E SEIS SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS, EM SEU INTEIRO TEOR, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NÃO MODIFICADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO**.**
DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2020.

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA, CPF Nº 438.404.028-83, P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:61D596EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, sediada na Praça Jose Pacheco s/n, CEP: 57.244-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH a **Renovação** de Licença de Instalação para a Pavimentação em Rodovia Vicinal ligação com a BR 101, em Jequiá da Praia -AL.

PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, sediada na Praça Jose Pacheco s/n, CEP: 57.244-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH a **Prorrogação da** Licença de Instalação para a Urbanização da Orla do Rio Jequiá, na Rua Santo Antônio em Jequiá da Praia -AL.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CD57703A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 183, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO que o servidor público municipal Edvaldo Brito da Silva, inscrito no CPF nº 090.387.304-46, Portaria nº 065, de 31 de janiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professor de Português requereu sua exoneração do cargo efetivo deste município, conforme requerimento datado de 31 de julho de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, **EDVALDO BRITO DA SILVA,** CPF nº 090.387.304-46, do cargo de Professor de Português da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2020.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 13 de agosto de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:BE5E9A6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 06020021/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2020-SRP. Data da Homologação: 18/08/2020. Vigência: 18/08/2020 a 18/08/2021. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos compreendidos na frota da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Beneficiário: CLESIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, CNPJ 10.279.489/0001-36, valor registrado: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Lagoa da Canoa, 18 de agosto de 2020.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:B0476F10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - RETIFICADO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa da Canoa, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente às licitações:
Tomada de Preços 003/2020. Julgadas INABILITADAS por não atenderem as exigências de qualificação técnica do edital e anexos, as empresas VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 08.418.714/0001-26 e CONSTRUTORA ESCADA LTDA ME CNPJ 10.531.423/0001-91. As empresas M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 17.872.922/0001-91, CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP CNPJ 18.286.438/0001-43 e PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 02.072.980/0001-63, foram julgadas HABILITADAS por atenderem a todas as exigências do Edital e seus anexos.
Tomada de Preços 005/2020. Julgadas INABILITADAS por não atenderem as exigências de qualificação técnica do edital e anexos, as empresas VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 08.418.714/0001-26 e CONSTRUTORA ESCADA LTDA ME CNPJ 10.531.423/0001-91. As empresas CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP CNPJ 18.286.438/0001-43 e PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 02.072.980/0001-63, foram julgadas HABILITADAS por atenderem a todas as exigências do Edital e seus anexos.
Comunica ainda, que os processos encontram-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n° 8666/93. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o resultado publicado no dia 03 de agosto do corrente ano.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de agosto de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:1F477DCA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 – 2ª CHAMADA

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2020 – 2ª Chamada – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhonete – Data/Horário: 01 de setembro de 2020, às 11:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site https://www.majorizidoro.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, s/nº Centro, CEP 57.580-000, Major izidoro/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplmjizidoroal@hotmail.com.

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:3B87965A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
1º TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO ADITIVO DE CESSÃO DA SERVIDORA MARIA DO SOCORRO TAVARES PINHEIRO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARAGOGI E, DO OUTRO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com endereço à Praça Guedes Miranda, 30 - Centro, Maragogi, Alagoas, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Fernando Sergio Lira Neto**, doravante denominado CEDENTE e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro, 319, anexo II, Centro, 6 andar, Maceió - AL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, **Tutmés Airan de Albuquerque Melo**, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **MARIA DO SOCORRO TAVARES PINHEIRO**, servidora do Município de Maragogi, ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus misteres no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica Prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão da Servidora acima citada, conforme Processo Administrativo nº 16416/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a partir de 11 de outubro de 2019, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo Único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Termo de Cessão nº 001/2018.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Maragogi-AL, 19 de agosto 2020

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO.
Cedente

TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Cessionário

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:8A325589

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TOMADA DE PREÇOS - Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente Licitação convoca as empresas participantes da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 04/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – Alvin Fontes. Localizada na Rua Alvin Fontes, s/n – São Bento no Município de Maragogi/AL, para a continuidade da sessão visando a abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 21/08/2020 às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Guedes Miranda, nº 30, CEP 57955- 000 Maragogi/AL, em virtude da renúncia expressa das empresas participantes quanto ao recurso.

Maragogi/AL, 19 de agosto de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:519B3A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DA ATA Nº 41/2020

Processo nº: 1152/2020
Ata de Registro de Preços nº 41/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.007/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, CNPJ nº: 12.248.522/0001-96
Fornecedor Beneficiário: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA, CNPJ sob o nº: 11.186.469/0001-83.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kit de alimentação escolar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maragogi/AL.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2020.
Signatários: Fernando Sérgio Lira Neto pelo Órgão Gerenciador e José Faustino Santana Werneck pela Fornecedora Beneficiária.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:67E83196

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados na **Concorrência n° 01/2020** que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município da proposta comercial da empresa habilitada na concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no Município de Maravilha – AL, julgamos classificada a proposta preços da empresa **CITE CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº 03.521.089/0001-20** por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço mais vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do **Edital**. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Maravilha/AL, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:39303816

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 0610031/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS PARA OS CENTROS DE TRIAGEM E HOSPITAL DE CAMPANHA.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTAD, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº06.121.325/0001-09, sediada na Rua secundária 2, s/n, quadra 784, lote 480, Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, Maceió/AL, no valor de R$ 2.665,44 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), visando a coleta, transporte, tratamento de destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos centros de triagem e hospital de campanha do Município de Marechal Deodoro/AL.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Marechal Deodoro/AL, 18 de agosto de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:4A1B3BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO

Errata da Ratificação

Processo n° 0528025/2020

Encontra-se no departamento geral de aquisição de bens e serviços de Marechal Deodoro/AL, uma errata referente ao processo nº 0528025/2020- SMS, que tem como valor, onde se lê: R$ 48.315,00(quarenta e oito mil trezentos e quinze reais)
Leia-se: R$70.666,00(setenta mil seiscentos e sessenta e seis reais)

Marechal Deodoro, 15 de junho de 2020

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E7A35E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO Nº 2005.003/2020 - WILLIAM

CONTRATO Nº 2005.003/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **WILLIAM DA SILVA BARBOSA 00818972432;** inscrita no CNPJ nº 32.603.050/0001-50.
Objeto: Aquisição de material permanente (Eletrodomésticos e Eletrônicos), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis.
Valor Total: **R$ 17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).**
Data de Assinatura: 20 de maio de 2020.
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia **31 de dezembro de 2020** ou até a entrega total dos produtos, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado desde que as despesas a ele referente sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE
Amanda Alves da Silva Lyra
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE
William da Silva Barbosa
WILLIAM DA SILVA BARBOSA 00818972432 – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:A9A7108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO

Errata da Ratificação

Processo n° 0408030/2020

Encontra-se no departamento geral de aquisição de bens e serviços de Marechal Deodoro/AL, uma errata referente ao processo nº 0408030/2020- SEMAS, que tem como valor, onde se lê: **Lote 1 no valor de R$ 864.700,00(oitocentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais)** Leia-se: **Lote 1 no valor de R$ 828.500,00(oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)**

Marechal Deodoro, 19 de agosto de 2020

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:0F31B10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MARECHAL DEODORO

Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Prezados cooperados (as),
O Presidente Jefferson da Silva Reis, no uso de suas atribuições, convoca todos os cooperados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 01 de setembro de 2020, na sede da COOPMAR, localizada na Rodovia Edval Lemos, s/n. Iniciando-se os trabalhos as 09 horas, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 09 horas e 30 minutos em segunda convocação, com no mínimo quatro cooperados presentes ás 10 horas em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. Alteração das atividades econômicas secundárias junto ao Cadastro de Pessoa jurídica.
2. Inserção e exclusão de cooperados na ATA de composição.
3. Composição dos cargos: diretor secretário e diretor tesoureiro.
4. Composição do conselho fiscal.
5. Apresentação do balanço do último exercício.

Marechal Deodoro, 18 de agosto de 2020.

JEFFERSON DA SILVA REIS
Diretor Presidente

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:6F86AD27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2017-PP
(Serviços de Locação de Veículo tipo Caçamba basculante 12m³)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: TAVARES LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI-EPP - CNPJ: 18.485.909/0001-42. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2017-PP. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 10/08/2017, iniciando-se o presente em 11/08/2020 e findando sua vigência em 10/08/2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Sra. Prefeita do Município, exarada no Processo Adm. nº 0720.0009/2020, e amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 002/2017-PP, ref. ao Processo Administrativo nº 1288/2017. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/08/2020. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita-Contratante e Danillo Pereira da Silva – Sócio Administrador-Contratada.

Mar Vermelho, 10 de agosto de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E5C72E36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE

OLHO D'AGUA DAS FLORES-AL, 17/10/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHODÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo**21**, § 2°, inciso**V,**da Lei Municipal**705/2013**, de 22 de fevereiro de 2013.
RESOLVE:

Art. 1º-Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a (o) servidor(a)**JOSEFA DE MATOS CAVALCANTE NUNES**, portador(a) do RG nº 12625717, SSP/AL, CPF nº 940.359.894-87, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÃ‡OS GERAIS, Nível PADRÃO, Classe PADRAO, PADRÃO, Matrícula Funcional n.º 252, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município do Olho d'Água das Flores, nos termos doArt., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art., 31 e incisos da Lei Municipal nº 598/2008, de 17 de Dezembro de 2008,conforme processo do IPREV nº 000026/2016, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data acima, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JACKSON ALVES DA ROCHA
Diretor Presidente

HOMOLOGO,

MARIA ESTER DAMASCENO
Prefeita

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:4C806B1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 016/2020
Tipo: Maior desconto
Processo n.º 06010025/202019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preços destinado a contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e manutenção de praças, vias e do sistema de drenagem pluvial
Data de realização: 01 de setembro de 2020, às 09h00min.
Informações: licitacao.odc@outlook.com

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F6512FE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ 05.654.826/0001-98, sediada na Rua Evaristo da Veiga, nº 217, 9º andar, Ed. Torque Empresarial, Casa Amarela, Recife/PE.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviço na execução da pavimentação e drenagem da obra do Alto Santo Cruzeiro, no valor de R$ 86.886,51 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, §1º, IV c/c ao art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 c/c ao acórdão 448/2011 TCU – Plenário.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2AC31DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR

PORTARIA Nº 02/2020 - GMP

O Corregedor da Guarda Municipal do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, através da Lei nº 685/2018 da Câmara Municipal de Pilar, sancionada pelo Prefeito Municipal de Pilar,

RESOLVE:

Acatar o relatório final da Comissão de Sindicância Sumária da Guarda Municipal de Pilar, de acordo com a Portaria nº 01/2020 de 28 de julho de 2020, do Corregedor da GMP e da Parte nº 03/2020 de 23 de julho de 2020, do Inspetor da GMP, onde ficou demonstrado a transgressão disciplinar do servidor GM - JOSÉ VIEIRA DA SILVA NETO, matricula nº 20141, que descumpriu os deveres e obrigações do servidor público previsto no artigo 114º incisos I e IV e artigo 115º inciso I da Lei nº 166/98 do Regime Jurídico Único de Pilar, com a aplicação da penalidade de 04 (quatro) dias de Suspensão, a luz do que ficou comprovado o fato, de acordo com as provas dos autos, conforme preceitua o art. 126º inciso II, c/c art. 129 caput e § 2º da Lei nº 166 de 31 de março de 1998, do município de Pilar.

Pilar/Al, 19 de agosto de 2020.

RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR
Corregedor da Guarda Municipal do Pilar
Portaria Nº 85/2019

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:A9A1C7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1209-0010/2020

INTIMAÇÃO

Ao Senhor
Jailton Rocha Misael – Matricula 23109
Enfermeiro, lotado no Fundo de Previdência Própria de Pilar (FUNPREPI).

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1209-0010/2020, instaurado pela Portaria nº 265, de 16 de dezembro de 2019, prorrogada pela Portaria nº 16, de 11 de fevereiro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 41, de 05 de agosto de 2020, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração de Pilar/AL e na Prefeitura Municipal de Pilar/AL, em 16/12/2019, 11/02/2020 e em 05/08/2020 respectivamente, do Exmo. Sr. Prefeito, com fundamento no art. 155 da Lei nº 166, de 31 de março de 1998, INTIMA Vossa Senhoria das datas e horários em que será ouvida a testemunha arrolada pela comissão. Informo que poderá comparecer aos referidos atos processuais pessoalmente e/ou acompanhado de advogado devidamente constituído nos autos.

NOME DA TESTEMUNHA	DATA	HORA
Kátia Betina Rios Silveira	26/08/2020	08:30

Pilar/Al, 19 de agosto de 2020.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:77FB73CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1209-0010/2020

INTIMAÇÃO

Ao Senhor Jailton Rocha Misael, matrícula: 23109
Endereço: Conj. Joaquim Leão Quadra 23 nº 304 – Vergel do lago – Maceió-AL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1209-0010/2020, instaurado pela Portaria nº 265, de 16 de dezembro de 2019, prorrogada pela Portaria nº 16, de 11 de fevereiro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 41, de 05 de agosto de 2020, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração de Pilar/AL e na Prefeitura Municipal de Pilar/AL, em 16/12/2019, 11/02/2020 e em 05/08/2020 respectivamente, do Exmo. Sr. Prefeito, NOTIFICA Vossa Senhoria acerca do teor da Ata Deliberativa nº 62 de 18 de agosto de 2020, cuja cópia será entregue pessoalmente no endereço Avenida Venceslau Batista s/nº, onde funciona a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Base da Guarda Municipal de Pilar).

Pilar/Al, 19 de agosto de 2020.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:DD126C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1209-0010/2019

INTIMAÇÃO

Ao Senhor JAILTON ROCHA MISAEL, Enfermeiro, lotado de origem na Secretária de Saúde e a partir 18/12/2019 lotado no FUNPREPI.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1209-0010/2019, instaurado pela Portaria nº 265, de 16 de dezembro de 2019, prorrogada pela portaria n° 16, de 11 de fevereiro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 41 de 05 de agosto de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, afixada no mural da Secretaria de Administração e na Prefeitura Municipal em 16/12/2019, 11/02/2020 e em 05/08/2020 respectivamente, com fundamento no disposto no art. 156 da Lei nº 166, de 31 de março de 1998, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, no dia 26 de agosto de 2020, às 09:00 horas, no seguinte endereço: Rua Venceslau Batista s/nº, Centro, Pilar/AL (Sede da Guarda Municipal – Setor Administrativo), a fim de prestar depoimento, como ACUSADO, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo supramencionado.

Pilar/Al, 19 de agosto de 2020.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:17258495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1209-0010/2019

INTIMAÇÃO

Ao Senhor
JAILTON ROCHA MISAEL, matrícula nº 23109,
Conjunto Joaquim Leão, Quadra 23, nº 304, Vergel do Lago, Maceió/AL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1209-0010/2019, instaurado pela nº 16, de 16 de dezembro de 2019, prorrogado pela Portaria nº 16, de 11 de fevereiro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 41, de 05 de agosto de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar e na Prefeitura Municipal de Pilar/AL, em 16 de dezembro de 2019, 11 de fevereiro de 2020 e 05 de agosto de 2020 respectivamente, com fundamento no art. 155, da Lei nº 166, de 31 de março de 1998, c/c o art. 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, INTIMA Vossa Senhoria para dizer, no prazo de 5 (cinco) dias, se ainda pretende produzir alguma prova, informando, em caso positivo, qual a prova e a sua pertinência à apuração dos fatos objeto do processo referido.

Pilar/Al, 19 de agosto de 2020.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:0CB6DB76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Proc. 0721005/2020
Após oitiva da Procuradoria Municipal opinando pela regularidade jurídica do pleito por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, I, da Lei N.º 8.666/93, **RATIFICO** a Contratação de empresa especializada em engenharia pertinentes a recuperação asfálticas, a ser celebrado entre o Município de Piranhas e a empresa **RNS CONTRUÇÕES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.437/0001-98.
Vigência: **Vigência**: 90 (noventa) dias.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 27/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Piranhas, CNPJ/MF N° 12.225.546/0001-20,
CONTRATADA: **RNS CONTRUÇÕES LTDA-EPP,** CNPJ N.º 16.970.437/0001-98,
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia pertinentes a recuperação asfálticas,
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2020.
VALOR: R$ 97.421,10 (Noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos).

Contratante:
MARISTELA SENA DIAS.
Prefeita de Piranhas/AL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:FDAF72ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios sob Registro de Preços, destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Benefício Eventual para Cesta Básica e eventos realizados pelo CRAS, CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA, HORA E LOCAL: Dia 02 de setembro de 2020, às 09h00min, na plataforma: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 12h00 e no endereço eletrônico: http://pocodastrincheiras.al.gov.br. Fone para Contato (82) 3626-1151. E-mail: cpl-2011@live.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:67AA4C11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Porto Real do Colégio por intermédio de sua Presidente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO.** Fica **RETIFICADO** no Contrato de **Nº 04/2020**, referente à **Dispensa de licitação Nº 04/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES COM COLCHÕES PARA FORMAÇÃO DE NOVOS LEITOS NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO COM INTUITO DE ATENDER POSSÍVEIS CASOS DE COVID 19**, celebrado entre o Município de Porto Real do Colégio e a empresa **E. M. DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.967.374/0001-83**.

ONDE SE LÊ:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 8.675,60 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13 – Fundo Municipal de Saúde
0100 – Fundo Municipal de Saúde
13.0100.10.302.00043.005 APOIO FINANCEIRO A BLOCO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE. (EMENDA)

LEIA-SE:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 8.675,90 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0100 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0001 – Saúde de Qualidade para Todos
Projeto: 2.101 – Emergência Pública em Saúde
Cód. Despesa 4.4.9.0.52.00.00.00.0000
Despesa EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Cód. Recurso 0400.00.000

Porto Real do Colégio, 19 de agosto de 2020.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:2925C2B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020
PROCESSO: 0619-010/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos (assessórios) destinados a Manutenção dos Semáforos existente no Municipio (a marca dos semáforos existente na cidade é NEWTEC/NTSVT), (desta forma os itens deverão atender a marca informada), destinados a Superintendência Municipal de Transporte e Transito/SMTT do Município de Rio Largo/AL.
Data de realização: 08 de setembro de 2020 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitariolargo@gmail.com.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio Largo.
PAMELA CORREIA
CPL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:B5ACCD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.009, DE 18 DE AGOSTO DE 2020/GB/RL

PORTARIA Nº 1.009, de 18 de Agosto de 2020/GB/RL

Nomeia os membros representativos do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB) da Rede Pública Municipal de Educação em Rio Largo/AL.

O EXMO. **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do município de Rio Largo; e,
CONSIDERANDO à necessidade de atender as determinações emanadas da Lei Federal Nº 11.494 de 20 de junho de 2007;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB) da Rede Pública Municipal de Educação em Rio Largo/AL.

ÓRGÃO/ENTIDADES
Representante de Estudantes da Educação Básica
Genivaldo Macena – Titular
Escola Walter Dória
CPF: 803.576.874-34
Jailson Esperidião da Silva Hora - Suplente
Escola Esmeralda Figueiredo
CPF: 678.645.899-72
Everton Victor Oliveira Santos - Titular
(UMESE)
CPF: 009.164.624-39
Renato Henrique Marques da Silva - Suplente
(UMESE)
CPF: 104.647.824-90
Representantes dos pais de Estudantes

Katiane B. de Oliveira – Titular.
Escola Givaldo Sarmento
CPF: 058.053.0107

Carlos Rogério Leandro – Suplente
Escola Givaldo Sarmento
CPF: 349.205.605-91

Silvania dos Santos – Titular
Escola Luigi de Bauduco
CPF: 039.261.994-66

Maria Cícera Martin de Oliveira – Suplente
Escola Vovó Ozana Beda
CPF: 065.026.544-01

Representantes do Poder Executivo Municipal

Anselmo Márcio Araújo – Titular
CPF: 069.853.814-56

Albert Ludovico de Almeida Lima – Suplente
CPF: 120.545.304-09

Representantes dos Professores

Margaret Betânia Cavalcante de Melo – Titular
CPF: 699.388.494-15

Maria Edinadja Romão Vasconcelos – Suplente
CPF: 468.878.814-20

Representantes dos Diretores

Josimar Tavares da Silva – Titular
CPF: 564.439.354-20

Rita de Cassia de Oliveira Barros – Suplente
CPF: 777.358.974-72

Representantes dos Técnicos Administrativos

Adriano Gomes Felix – Titular
CPF: 046.691.744-95

Divania Maria da Conceição – Suplente
CPF: 040.898.304-35

Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação

Maria Silvana Lima Marcolino – Titular
CPF: 346.759.654-15

Maria Luciane dos Santos Silva – Suplente
CPF: 039.408.734-89

Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Anderson Henrique dos Santos de Araújo – Titular
CPF: 052.189.114-02

Maria Aline da Conceição – Suplente
CPF: 044.795.264-12

Representante do Conselho Municipal de Educação

Ana Paula Monteiro Narciso- Titular
CPF: 030.687.694-93
Marcus Fernando Cavalcante Castela – Suplente
CPF: 068.852.104-55

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e faça-se cumprir esta portaria.

Rio Largo, 18 de Agosto de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do município de Rio Largo

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:A59BB883

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS E INSUMOS,** destinados ao Município de Roteiro/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **02/09/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/.

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro/AL, 19 de agosto de 2020.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:A5503B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

Pregão Presencial 15/2020
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Fornecedora Registrada ANEXO I – CONSTANTINO PNEUS EIRELI - EPP, 35.793.795/0001-17. Valor Registrado: R$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais)

Fornecedora Registrada ANEXO II – PV PNEUS EIRELI -ME, CNPJ 21.848.971/0001-66. Valor Registrado: R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 12/08/2020
Signatários: Wladimir Chaves de Brito, Adriana Criatina Pilatos Martins e Paulo Vilanova Gois de Melo

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:1C2C5848

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 01/2020 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 09 de SETEMBRO de 2020 às 09:00hs (nove horas e zero minutos) – Local: Sede Administrativa da Prefeitura, localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000. – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1E846D8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar as empresas MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.333.693/0001-50, apresentou o menor preço nos itens 01, 05 e 06, no valor total de R$ 4.812,00 (quatro mil, oitocentos e doze reais); INSTRUMENTAL TECH EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.024.224/0001-20, apresentou o menor preço no item 02, no valor total de R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais); ALAGOANA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.196.404/0001-96, apresentou o menor preço no item 03, no valor total de R$ 900,00

(novecentos reais), e; COBERMED COM. DE MAT. MED. EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 14.416.886/0001-63, apresentou o menor preço no item 03, no valor total de R$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais), objetivando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI destinados aos profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Santana do Mundaú/AL em virtude da situação de emergência e calamidade pública ocasionada pela covid-19. Essa ratificação se fundamenta no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 10.152,00 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais).

Santana do Mundaú, 19 de agosto de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:C271D98F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 002.008.130820;
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância Semi UTI e 01 (um) veículo ambulância de simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL.
Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: setor.compras@saojosedatapera.al.gov.br.

São José da Tapera/AL, 19 de Agosto de 2020.

BRUNA FRANCYELLE BEZERRA SOARES
Setor de Compras

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:3F72E252

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

UASG: 982869
PREGÃO ELETRONICO Nº020/2020- OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, com os benefícios da EXCLUISIVIDADE E RESERVA DE COTAS DE 25%PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço Global por Item. Com Abertura: 20 de agosto de 2020 as 08h00m, o edital será retificado e uma nova data será publicada em breve. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com; COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

São Luiz do Quitunde/AL, 19 de agosto de 2020

ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:FC83C7AB

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 012/2020/S.M.S.-DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde

CONTRATADA: ELIZÂNGELA ALVES DA SILVA SOBRAL devidamente inscrita no CNPJ sob nº **15.350.700/0001-83**

OBJETO: Dispensa nº 12/2020/S.M.S.
Objeto: Fornecimento de Máscaras de tecido dupla face lavável
VALOR: R$ 12.000,00(doze mil reais).

Assinatura: 29/04/2020
Vigência: 30 dias
Fundamentação legal art.4º,lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art.24, lei 8.666/93.
A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 19 de Agosto de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:1A554F7D

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
FORNECEDORA: MARCOS GOMES CONTABILIDADE EIRELLI- ME, CNPJ n.º 14.309526/0001-62
OBJETO: Prorrogação do contrato de prazo de prestações de serviços contábeis, em atendimento ao Município de São Luis do Quitunde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 008/2019.
Valor total: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Data de Assinatura: 22 de maio de 2019.
Validade: 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

São Luis do Quitunde, 19 de Agosto de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:2666F8FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, destinados à

manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **02/09/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com.

Satuba/AL, 19 de agosto de 2020.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:1817C97C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

Resultado da Fase de Habilitação
Tomada de Preços nº 03/2020 (Repetição)
Processo: 0220022/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de 2 (duas) quadras poliesportivas descobertas, localizadas nas localidades de Barra da Talhada e Cacimba Nova do Município de Senador Rui Palmeira - AL. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados na TP Nº 03/2020 (Repetição).
Empresas Habilitadas: Construtora Novo Horizonte Eireli e M R Serviços e Construções Ltda.
Empresas Inabilitadas: S C T Construções Ltda, Pereira & Monteiro Construções Ltda e Santa Tereza Obras E Comércio Ltda. A empresa S C T Construções Ltda foi inabilitada porque não atendeu a Condição 8.7.3. do Edital (capacitação técnico-operacional). A empresa Pereira & Monteiro Construções Ltda foi inabilitada porque não atendeu a Condição 8.7.3. do Edital (capacitação técnico-operacional). A empresa Santa Tereza Obras E Comércio Ltda foi inabilitada porque não atendeu a Condição 8.7.3. do Edital (capacitação técnico-operacional).
Outrossim, informa aos interessados que a partir da data desta publicação abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, e se caso não seja interposto recurso, designa-se o dia 28/08/2020, às 10 horas (Horário de Brasília-DF), para a sessão pública de julgamento das propostas de preços, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:BBA9D688

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece normas para a implementação do Projeto Reconectando Saberes no âmbito da rede pública municipal de Teotônio Vilela – Alagoas.

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 1.113 de 11 de agosto de 2020 que criou o Projeto Reconectando Saberes na rede pública de ensino do Município de Teotônio Vilela, Alagoas;
CONSIDERANDO A Portaria nº 28, de 29 de abril de 2020 que institui o Regime Especial de atividades escolares não presencial nas unidades de ensino da rede pública municipal de Teotônio Vilela, Alagoas;
CONSIDERANDO o Parecer nº 04 de maio 2020 do Conselho Municipal de Educação de Teotônio Vilela;
CONSIDERANDO a Resolução nº 01 de 05 maio de 2020 do Conselho Municipal de Educação de Teotônio Vilela, Alagoas, que institui orientações e autoriza, para o período emergencial, em virtude da COVID -19, a realização de atividades letivas não presenciais, para alunos das instituições vinculadas ao sistema municipal de ensino de Teotônio Vilela;
CONSIDERANDO o parecer CNE/CP Nº: 5, de 28 de abril de 2020, que tratou da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído o **Projeto Reconectando Saberes** no âmbito da rede pública municipal de ensino de Teotônio Vilela, estado de Alagoas.
Art. 2º - O Projeto Reconectando Saberes tem como objetivos:
I - Contribuir com a continuidade do desenvolvimento socioemocional e cognitivo dos estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais, anos finais e Educação de Jovens e Adultos – EJA) matriculados na rede municipal de ensino de Teotônio Vilela-AL;
II - Contribuir com a ampliação das competências leitora e escritora, bem como com as habilidades relativas as operações fundamentais da matemática dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Teotônio Vilela-AL;
III - Atender em domicílio todos os estudantes do Ensino Fundamental com atividades lúdicas e interativas;
IV - Minimizar o déficit de aprendizagem deixado pelo modelo de ensino não presencial.
Art. 3º – Serão atendidos pelo Projeto todos os estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais, anos finais e Educação de Jovens e Adultos – EJA) regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Teotônio Vilela-AL.
Art. 4º - O atendimento aos estudantes acontecerá em domicílio, 2 (dois) dias por semana, durante 1 (uma hora) ao dia, ou 1 (um) por semana, durante 2 (duas) horas ao dia, no período de agosto a novembro de 2020.

Art. 5º - A organização da jornada de trabalho para servidores que atuarão no Projeto será de 40 horas semanais, sendo uma parte destinada ao atendimento aos estudantes e outra parte para planejamento, organização e construção de documentos necessários ao desenvolvimento do projeto.

Art. 6º - Serão trabalhadas, com todos os estudantes atendidos, as habilidades dos componentes curriculares:

I - Língua Portuguesa: habilidades que versam sobre as práticas de linguagens (Leitura/escuta, Oralidade, Produção de Textos e Análise Linguística/semiótica), derivadas dos diferentes campos de atuação (vida cotidiana, artístico-literário, práticas de estudo e pesquisa, jornalístico-midiático e de atuação na vida pública).

II – Matemática - habilidades relacionadas as operações fundamentais da matemática.

Parágrafo Único – As operações fundamentais da matemática serão trabalhadas com alunos matriculados anos iniciais do ensino fundamental e I segmento da EJA.

Art.7º - O atendimento aos estudantes será desenvolvido no seu domicílio, pelo profissional da educação devidamente identificado, intitulado **Agente do Saber.**

Art. 8º - O trabalho será desenvolvido a partir das seguintes ações estruturantes:
I – Processo Seletivo Simplificado dos profissionais;

II - Mapeamento e organização dos estudantes;
III - Organização de material didático;
IV - Metodologia de ensino;
V - Formação Continuada em serviço dos profissionais que atuarão no Projeto;
VI – Planejamento e organização do trabalho;
VII - Avaliação da aprendizagem;
VIII- Acompanhamento e monitoramento da prática pedagógica.

Art. 9º - O mapeamento e organização dos grupos de estudantes será organizado em 4 ciclos de formação:
I - Ciclo 1 – 1º e 2º ano;
II - Ciclo 2 – 3º ao 5º ano;
III - Ciclo 3 – 6º e 7º ano;
IV - Ciclo 4 – 8º e 9º ano.

Art. 10 - O material didático-pedagógico será organizado por uma equipe de profissionais que construirá vídeo aulas, podcast, jogos eletrônicos e atividades no Google Formulário, abordando os objetos do conhecimento que constituem as habilidades selecionadas para serem trabalhadas em cada encontro com os estudantes de todos os ciclos de formação atendidos.

Parágrafo Único: Será fornecido, em caráter de comodato, material eletrônico: *tablet.*

Art. 11 - O Projeto Reconectando Saberes será desenvolvido considerando os eixos que organizam a gestão de resultados educacionais:

I - Gestão Pedagógica - Estrutura-se pela organização e desenvolvimento de uma Proposta Pedagógica, que contempla um arranjo curricular que descreve clara e objetivamente os seguintes aspectos:
Público a ser atendido;
Tempo de atendimento;
Conteúdo a ser trabalhado;
Desenvolvimento e organização do trabalho;
Material didático-pedagógico (anexo I);
Material didático para uso dos estudantes (anexo II);
Metodologia de ensino;
Formação Continuada em serviço;
Planejamento;
Avaliação da aprendizagem;
Acompanhamento e monitoramento da prática pedagógica.

II - Gestão de Pessoas – Define e organiza o quadro técnico de profissionais que farão parte do **Projeto Reconectando Saberes** sendo responsável pela Processo Seletivo Simplificado, treinamento e acompanhamento do desempenho dos profissionais.

III - Gestão Financeira - Orienta a reorganização da estrutura funcional e financeira da rede municipal de ensino de modo a atender as demandas, realocando e otimizando os recursos financeiros para a aquisição de materiais e equipamentos necessários a implantação do projeto.

IV - Gestão de Processos - Destina-se a regular, acompanhar e monitorar a execução das normas legais que definem a formas de:
Organização e atuação dos Articuladores de Polo e Agentes do Saber, lotados na SEMEC e/ou nas instituições de ensino;
Atendimento aos estudantes do ensino fundamental – anos iniciais, anos finais e EJA;
Organização e uso dos recursos financeiros.

Parágrafo Único – O Processo Seletivo Simplificado de que trata o inciso II deste artigo obedecerá aos critérios: análise curricular e experiência profissional.

Art. 12 - O quadro técnico de profissionais será composto por:

I - **Coordenador(a) Geral do Projeto** - Orientar, acompanhar e monitorar a equipe de atuação do Projeto Reconectando Saberes, mediando a comunicação entre a SEMEC e os polos de atuação do projeto.

II - **Professor de produção midiática** - Produzir diversas mídias de comunicação audiovisual por onde veicularão material didático em Língua Portuguesa e Matemática, proporcionando diferentes vivências de aprendizagens aos estudantes por meio virtual.

III - **Técnico de edição audiovisual** - Colaborar na elaboração e edição audiovisual de mídias para veiculação de conteúdo em Língua Portuguesa e Matemática, aproximando os estudantes do material produzido e assim tornando a aprendizagem mais atrativa.
IV - **Articulador de Polo** - Articular o trabalho dos Agentes do Saber, contribuindo para a implementação das ações do projeto junto aos estudantes.
V - **Agente do Saber** - Mediar o processo de ensino e aprendizagem junto aos estudantes durante o período de distanciamento social, minimizando os impactos das lacunas deixadas pelo ensino remoto.

Art. 13 - O Projeto será desenvolvido de maneira intersetorial para garantir resultados mais significativos.

Art. 14 -As atividades pedagógicas desenvolvidas pelo Agentes do Saber deverão ser desenvolvidas respeitando o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, com o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI (anexo III) e realização quinzenal Testes rápidos para Covid-19 IgG/IgM e/ou Testes sorológico para detecção de anticorpos IgG/IgM do Covid-19 pela metodologia de imunofluorescência testagem viral.

Art. 15 - As ações do Projeto serão avaliadas sistematicamente, por todos os envolvidos no desenvolvimento das ações planejadas, em planilhas de monitoramento padronizadas, a partir da sistematização quinzenal e mensal dos resultados construídos.

Art. 16 - Todos os atos decorrentes da aplicação deste Decreto deverão ser devidamente registrados pelas unidades de ensino e ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 17 - Os casos omissos e situações não previstas neste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 18 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

ANEXO I
Material didático-pedagógico

Item
Caderno c/ 10 matérias
Lápis Grafite
Borracha 40
Caneta Esferográfica
Lápis Marca Texto
Régua 30cm
Tesoura
Cola bastão

ANEXO II
Material didático para uso dos estudantes

Item
Caderno c/ 01 matéria
Lápis Grafite
Borracha 40
Apontador
Pasta de papelão c/ elástico

ANEXO III
Equipamentos de Proteção Individual - EPI
Item
Máscaras em tecido

Bata/Jaleco
Sacola Ecoplast
Máscara em acetato
Borrifador 500ml
Borrifador 100ml
Álcool em Gel 500ml
Álcool Etílico 1L
Luvas tipo cirúrgica
Despenser de Álcool com Pedal

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:2F5F1D83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº 014/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 19/2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte devido ao falecimento da servidora aposentada, **SALETE CONCEIÇÃO DE SOUZA GOMES**, portador do **RG nº 226801 SEDS/AL**, e inscrita no **CPF sob o nº 208.447.434-53**, em favor de seu cônjuge, **CÍCERO ESTEVAM GOMES**, portador do **CPF de nº 009.744.178-31**, e do **RG de nº 274048 SCJDS/AL**, como dispõe o art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 47 ao 57 da **Lei Municipal nº. 900 de 26 de janeiro de 2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **07 de julho de 2020**, com base no art. 48, da **Lei Municipal nº. 900 de 26 de janeiro de 2015** revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 30 de julho de 2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WAGNER ACCIOLY VILELA
Presidente – IPASMV

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:4A4545B0

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 041/2018 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Pensão por Morte devido ao falecimento do servidor aposentado, **JOSÉ COSMO DE MELO**, portador do **RG nº 702.418 SSP/AL**, e inscrito no **CPF sob o nº 144.757.074-04**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal filiado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, em favor de sua esposa, **MARIA JOSÉ LIMA DE MELO**, portadora do **CPF 870.402.044-87**, e do **RG sob o nº 1776999 SCJDS/AL**, como dispõe o art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 47, 48, 49 e 51, da **Lei Municipal nº. 900/2015** - que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL., conforme documentação constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 75/2017, do supracitado Instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 30 de janeiro de 2018.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 30 de janeiro de 2018.

WAGNER ACCIOLY VILELA
Presidente - IPASMV

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:2D8A1FC1

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2020 - MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, para a Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL;

DATA: 03 de setembro de 2020 às 08h:30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site **http://www.bnc.org.br** e pelo site: **www.vicosa.al.gov.br**.

Viçosa/AL, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:878A0FB7

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 24, II e 23, II, "a", da Lei n° 8.666/93 Decreto N° 9412/2018 e Medida Provisória 961/2020, e conforme parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAAÇÃO, objeto do processo administrativo n° 0529004/2020, em epigrafe, para eficácia dos atos, em favor da empresa M GALDINO DOS SANTOS EQUIPAMENTOS- ME inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.333.746/0001-04,valor R$ 1.705,00 (mil setecentos e cinco reais), ALFA CURATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.471.311./0001-08, no valor de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), BDR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.640.008/0001-71, valor R$ 2.006,00 (dois mil e seis reais) visando a aquisição de equipamentos de proteção individual – enfrentamento a covid-19 para atender aos profissionais da política Municipal de Assistência Social visando garantir a oferta regular de serviços e programas assistenciais voltados a população mais vulnerável e em risco social voltados a população mais vulnerável e em risco social em suas respectivas atribuições com recursos destinados a atender ações do COVID no Sistema Único de Assistência Social, 19/06/2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA,
Prefeito.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:F00E4C48